



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.071/PMMA/2.018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.780/PMMA/2.018 autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 397.819,00 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais)**, para aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DEPCN/2.016 – SICONV N. 82795, por meio do Departamento Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função        | Sub-Função                    | Programa   | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                   | Elemento de Despesas               | Fonte                     | Valor             |
|---------------|---------------|-------------------------------|--|-------------------|--|------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>02/011</b> | <b>04</b>     | <b>453</b>                    | <b>0047</b>  | <b>1</b>          | <b>281</b>   | <b>4.4.90.52.00.00</b>             | <b>02.14.36</b>           | <b>R\$</b>        |
| PMMA/SEMCEL   | Administração | Transportes Coletivos Urbanos | Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva | Projeto           | Aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DPCN/2.016 | Equipamentos E Material Permanente | Outros Convênios Da União | <b>397.819,00</b> |
|               |               |                               |  |                   |  |                                    | <b>Total</b>              | <b>397.819,00</b> |

**Art. 2º.** Fica reservado para cobrir em matéria orçamentária - financeira para efeito de contabilidade pública a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência).

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de fevereiro de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484**